



Lei nº 785/94

Autoriza a Firmar Convênios

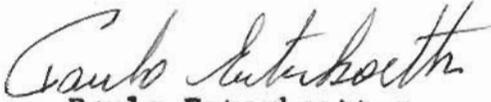
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

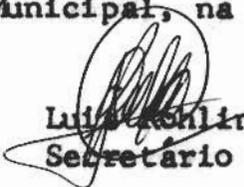
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o exercício de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de janeiro de 1994.


Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Schling
Secretário Geral